



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano I | Edição 94

Página 4 de 11

### Outros Atos



## Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA CIDADE DE IRAPUÃ-SP, QUE SERÃO APOIADAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 14.017/20 – LEI ALDIR BLANC**

No uso de suas atribuições legais, a Prefeita do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, Reni Aparecida da Silva, após avaliação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização do Município de propostas apresentadas dos artistas, e em não havendo apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar, resolve **HOMOLOGAR** o resultado das propostas habilitadas apresentadas na Chamada Pública nº 001/2021, que trata da **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS NA CIDADE DE IRAPUÃ-SP, APOIADAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 14.017/20 – LEI ALDIR BLANC**

#### 1 PROPOSTAS HABILITADAS - PESSOA FÍSICA

Nº	Nome Completo	CPF
01	Luís Fernando Pereira Pinto	426.843.928-54
02	José Mário Zanini	351.581.478-14
03	Tiago da Cruz	370.960.748-56
04	Marcelo Esteves Ribeiro Filho	420.435.198-08
05	Thiago Moraes Galloro	368.373.178-81
06	Bruna Martins Izipatto	349.312.598-47
07	Andreza Venâncio de Souza	219.693.638-35
08	Adnan Nahra Junior	294.175.808-92
09	Saulo Aparecido Leal	415.891.598-88
10	Daniel Leal	472.928.988-90
11	Giovani Nahra	473.980.458-16
12	Gabriel Nahra	580.353.668-74

Avenida Altino Arantes, nº. 122, centro, CEP 14990-000, Fone (17) 3556-1600/1300, Irapuã/SP  
Site: [www.irapua.sp.gov.br](http://www.irapua.sp.gov.br) E-mail: [prefeitura@irapua.sp.gov.br](mailto:prefeitura@irapua.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## 2 PROPOSTAS HABILITADAS - PESSOA JURIDICA

Nº	Nome Completo	CNPJ
01	Leonardo do Carmo Zanini	31.998.760/0001-63
02	Maraisa Candido Palhari	27.782.255/0001-00
03	Luciana Aparecida Pacuola	11.674.119/0001-66

## 3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Ficam os artistas mencionados nos itens 1 e 2 deste Edital a apresentarem entre os dias 23 e 27 de dezembro de 2021 DECLARAÇÃO que indique os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio que deverá estar em nome do contemplado(a), conforme modelos constantes dos Anexos I e II deste Edital, devendo protocolizar a declaração no Paço Municipal situado na Rua Vereador José de Oliveira Pinto, 035, nesta cidade de Irapuã, SP, das 8h às 11h30 ou das 13h às 17h. Sexta-feira, dia 24/12/2021, não haverá expediente no Paço Municipal.

3.2 O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do beneficiário(a).

3.3 No caso de Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá ser em nome da empresa.

3.4 O Município de Irapuã não se responsabiliza por problemas causados pela inoperabilidade do sistema bancário ou qualquer outro que impeça a transferência dos recursos que deverá ocorrer entre os dias 27 a 30 de dezembro de 2021, impreterivelmente.

## 4 DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

4.1 A transferência bancária é prova do recebimento da premiação, devendo o proponente selecionado apresentar TERMO DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, devidamente assinado, tão logo confirme o recebimento do valor em sua conta bancária.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## 5 DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

5.1 O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta descrita no ato da inscrição que deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados, em articulação com o Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

5.2 A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de maneira oficial ao Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer que definirá também a entrega da prestação de contas.

## 6 DAS RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIADOS

6.1 É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Irapuã e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura com a seguinte frase: **Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc – 2021.**

6.2 É obrigatório ao proponente, apresentar à Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura todo material de divulgação para aprovação obedecendo a Identidade Visual fornecida pela Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura, padronizando a aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

6.3 Fornecer, sempre que solicitada pela Coordenadoria de Esporte, Cultura, e Lazer, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do Relatório Final de Atividades.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Município de Irapuã apresentará aos beneficiados Manual para a Prestação de Contas, que deverá ser assinado pelo mesmo no ato da entrega.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano I | Edição 94

Página 7 de 11



## Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

7.2 Eventuais dúvidas sobre a execução dos projetos deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Para que se dê publicidade e que para ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Irapuã, 22 de dezembro de 2021.

**RENI APARECIDA DA SILVA**

**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano I | Edição 94

Página 8 de 11



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

(Pessoa Física)

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei e para  
os fins a que se destina que sou titular da conta corrente nº \_\_\_\_\_,  
aberta na Agência nº \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, SP, do Banco  
\_\_\_\_\_, e que autorizo a transferência de recursos referente Chamada  
Pública nº 001/2021 - que trata da **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS  
E CULTURAIS NA CIDADE DE IRAPUÃ-SP, APOIADAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL  
DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 14.017/20 – LEI ALDIR BLANC.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Irapuã, \_\_\_ de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso e assinatura do beneficiado)



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO (Pessoa Jurídica)

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei e para os fins a que se  
destina que a empresa é titular da conta corrente nº \_\_\_\_\_, aberta na  
Agência nº \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, SP, do Banco  
\_\_\_\_\_ e que autorizo a transferência de recursos referente Chamada  
Pública nº 001/2021 - que trata da **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS  
E CULTURAIS NA CIDADE DE IRAPUÃ-SP, APOIADAS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL  
DE EMERGENCIA CULTURAL Nº 14.017/20 – LEI ALDIR BLANC.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Irapuã, \_\_\_\_ de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso e assinatura do representante legal da empresa)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano I | Edição 94

Página 10 de 11



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ANEXO III

### TERMO DE RECEBIMENTO

Considerando a Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021, que dispõem sobre as ações emergenciais destinadas aos setores culturais e artísticos reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020; e considerando o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 3.569 de 01 de dezembro de 2021, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentares e pertinentes, DECLARO que recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 Auxílio Emergencial Cultural Aldir Blanc no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

- Qualificação da parte:  
Nome:  
RG nº  
CPF nº  
CNPJ nº
- Objeto: Auxílio Emergencial Cultural Lei Aldir Blanc
- Valores que faz jus: R\$
- Contrapartida:
- Forma de pagamento: transferência bancária
- Período de execução e vigência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.
- Forma de prestação de contas: Presencial, por ofício dirigido à Prefeita do Município de Irapuã, acompanhada da documentação em PDF e mídias.

Irapuã, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiado